



PROGRAMA MARCA

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE GRADUAÇÃO

SETOR EDUCATIVO DO MERCOSUL

Comissão regional Coordenadora de Educação Superior

MARCA

**Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos
Acreditados pelo Mecanismo Experimental de Acreditação de
Cursos de Graduação no Mercosul**

A P R E S E N T A Ç Ã O

O Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos Acreditados pelo Mecanismo Experimental de Acreditação de Cursos de Graduação no Mercosul – MARCA - oferece vagas de mobilidade para o semestre acadêmico de 2019/2.

O B J E T I V O D O P R O G R A M A

No âmbito geral, o objetivo do programa é consolidar, através de intercâmbio estudantil, ações conjuntas entre os países de região, que permitam maior participação estudantil e, conseqüentemente, potencializem as possibilidades do desenvolvimento integral das nações.

Especificamente, o objetivo é propiciar aos alunos de graduação a oportunidade de vivenciar uma cultura social e acadêmica diferenciada e estreitar os laços acadêmicos entre as instituições participantes.

Á R E A S E V A G A S

AGRONOMIA – 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad Autónoma Juan Misael Saracho (UAJMS)¹

ARQUITETURA – 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad Nacional del Litoral (UNL)²

ENFERMAGEM - 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad de Santander (UDES)³

ENGENHARIA CIVIL - 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad Nacional de Rosario (UNR)⁴

¹ <http://www.uajms.edu.bo/>

² <https://www.unl.edu.ar/>

³ <http://www.udes.edu.co/>

⁴ <https://unr.edu.ar/>

ENGENHARIA DE MATERIAIS – 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad Nacional del Sur (UNS)⁵

Universidad de La República (UdelaR)⁶

Universidad Nacional del Litoral (UNL)

MEDICINA - 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad de Santander (UDES)⁷

MEDICINA VETERINÁRIA - 01 (uma) vaga, para escolher entre as instituições abaixo:

Universidad Nacional de Río Cuarto (UNRC)⁸

BENEFÍCIOS

1. O MEC (SESu/CAPES) disponibilizará auxílio financeiro correspondente à cobertura das despesas de transporte, de instalação e de seguro-saúde:

- Auxílio instalação no valor de US\$1.320,00 (mil trezentos e vinte dólares);
- Auxílio deslocamento (passagens ida/volta) no valor de US\$736,00 (setecentos e trinta e seis dólares);
- Seguro saúde no valor de US\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta dólares).

2. A Universidade de Destino será responsável pela alimentação e alojamento dos estudantes pelo período da mobilidade (semestre acadêmico 2019/2).⁹

EXIGÊNCIAS: PRÉ-REQUISITOS

1. O aluno deverá estar regularmente matriculado;
2. Ter nacionalidade brasileira;
3. Ter um mínimo **40%** de seu curso concluído no **momento da inscrição**;
4. Não estar em semestre de colação de grau (o aluno deve realizar a mobilidade e, após isto, voltar para a UFRGS e ter disciplinas a serem cursadas);
5. Ter realizado Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e obtido nota igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir de 2009. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame, a partir de 2009, será considerado o de maior pontuação;
6. Não ter ganhado bolsa anteriormente de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander Universidades, CNPq, CAPES (CAPES FIPSE, Ciência sem Fronteiras, BRAFAGRI, BRAFITEC, UNIBRAL,

⁵ <https://www.uns.edu.ar/>

⁶ <http://www.universidad.edu.uy/>

⁷ <http://www.udes.edu.co/>

⁸ <https://www.unrc.edu.ar/>

⁹ Cada Universidade tem forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os alunos do Programa. Mais informação sobre o Programa: http://programamarca.siu.edu.ar/programa_marca/convocatorias/11_Convocatoria_Programa_MARCA-TDR.pdf

MARCA), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (BRACOL, BRAMEX), Escala Estudantil AUGM, programas Erasmus Mundus ou outras bolsas sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS;

7. Satisfazer os critérios da Comissão de Graduação de seu curso e/ou de outras comissões nomeadas pelas unidades para regimentar a mobilidade, caso se aplique.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- **Documentação necessária**

1. Extrato do Vínculo Atual (disponível no **Portal do Aluno**);
2. Histórico do Curso (disponível no **Portal do Aluno**);
3. Página do ordenamento exibindo o ordenamento da turma e os índices do aluno (disponível no **Portal do Aluno**);
4. Carta de motivação em espanhol, enfatizando por que a experiência de mobilidade na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica e profissional do candidato;
5. *Curriculum Vitae*(modelo livre) **ou** Lattes;
6. Cópia do passaporte (páginas 2 e 3) ou do protocolo de agendamento para solicitação do novo passaporte;
7. Boletim de resultado no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com nota igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir de 2009. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame, a partir de 2009, será considerado o de maior pontuação;
8. Preenchimento de formulário disponível em <http://www.ufrgs.br/reinter/portugues/portugues/menugeral/aluno-ufrgs/editais-abertos> , Formulário de Inscrição;

Processo de inscrição

As inscrições serão realizadas através do ambiente Moodle da UFRGS, no endereço: <https://moodlecolaboracao.ufrgs.br/login/index.php>

Ao acessar o site, o candidato clica na opção “Moodle colaboração” e realiza o login com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao portal do aluno da UFRGS). Após realizar o *login*, o candidato deve seguir os seguintes passos:

1. Na ferramenta “buscar cursos”, digitar “**MARCA**”;
2. Clicar na opção “**MARCA Mobilidade Acadêmica**” e realizar cadastro para ingresso no ambiente, clicando em “**Inscreeva-me**”;
3. Ao ingressar no ambiente, localizar o **edital MARCA**;
4. Localizar logo abaixo do edital o tópico “**Envio de documentos**”;
5. Ao clicar sobre este tópico, abrirá um espaço para o envio da candidatura. Clicar em “adicionar tarefa”, para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura;
6. O aluno receberá uma mensagem de confirmação após 10 minutos do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta mensagem, contatar a Relinter através do e-mail: mobilidade_out@relinter.ufrgs.br, informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação.

Os documentos obrigatórios (incluindo a ficha de inscrição) deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF de até 16 MB. Não anexe arquivos compilados.

O arquivo deve ser salvo e nomeado da seguinte forma (para salvar e enviar): candidatura, nome e sobrenome do candidato. Exemplo: candidatura_joão_santos.pdf

PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção os alunos que atendam às exigências acima citadas, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico.

A seleção será feita por uma comissão *Ad Hoc* formada por **representantes docentes das comissões de graduação** das respectivas áreas oferecidas neste semestre, baseando-se nos seguintes critérios:

- Cumprimento das normas do edital;
- Desempenho acadêmico, sendo considerados o I3 (Índice 3) do aluno e o número de conceitos A e B em disciplinas do currículo do curso ao qual ele está vinculado;

- *Curriculum Lattes ou Vitae* do aluno, através do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas da graduação que envolva ensino, pesquisa e/ou extensão;
- Carta de motivação, através da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para a sua formação acadêmica e profissional;

CALENDÁRIO DE ETAPAS

| Etapa | Data |
|--|---------------------------------|
| Publicação do edital | 23/05/2019 |
| Prazo para submissão da candidatura no Moodle UFRGS com documentação anexada | 23/05/2019 a 09/06/2019 |
| Período de Seleção | Entre 10/06 e 15/06/2019 |
| Divulgação dos selecionados na página da RELINTER | A partir de 15/06/2019 |
| Início das aulas | 2019/2 |

OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- Manter atualizado junto à RELINTER o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pela Secretaria;
- Apresentar à RELINTER toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade de destino, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante ao consulado do país da respectiva instituição, caso seja necessário. Entre outros documentos necessários para obtenção do visto, deve constar seguro saúde e de vida, com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da instituição anfitriã, considerando a necessidade de permanecer com vínculo ativo na UFRGS através da modalidade **Afastamento para Realização de Estudos**. Informações no site: <http://www.ufrgs.br/relinter/portugues/menugeral/aluno-ufrgs/informacoes-uteis-1/afastamento> ;
- Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- Ter no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno da mobilidade;
- Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com **dedicação integral** na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua Comissão de Graduação, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFRGS;
- Informar a sua Comissão de Graduação sobre eventuais alterações no plano de estudos originalmente aprovado;

OBSERVAÇÕES GERAIS

- O conhecimento do conteúdo do edital é de inteira responsabilidade do aluno, não sendo possível alegar desinformação do mesmo em quaisquer situações;
- A documentação deverá ser enviada à RELINTER, através do ambiente moodle, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa; **não serão aceitas candidaturas com documentos aquém ou além do estipulado.**
- O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- As candidaturas dos alunos selecionados pela UFRGS serão enviadas para as universidades de destino, e estes poderão ser convocados a apresentar documentação adicional para inscrição nas respectivas instituições de destino;
- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2019/2 e terá disciplinas para cursar no retorno – semestre 2020/1;
- Os nomes dos selecionados e as respectivas universidades de destino serão publicados no site da RELINTER;
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do aluno selecionado pela UFRGS, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A UFRGS não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição de destino;
- Em caso de desistência após a seleção, o selecionado tem a obrigação de comunicar a RELINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outra pessoa;

- A RELINTER poderá, em função de aspectos formais e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido. Assim sendo, os candidatos e/ou os selecionados devem manter-se atualizados através da página da RELINTER onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção;
- A execução das atividades previstas neste edital é condicionada à assinatura de convênio entre UFRGS e Santander Universidades, que contempla os princípios gerais que regem o Programa. A RELINTER não se responsabiliza por quaisquer alterações ou encerramento antecipado do convênio.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.

CONTATO

Somente dúvidas encaminhadas por e-mail, e sobre questões não contempladas no edital, serão respondidas, através de: mobilidade_out@relinter.ufrgs.br